ANEXO VI - MATRIZ DE RISCOS - ESTUDOS

DEFINIÇÕES:	DESCRIÇÃO
Probabilidade:	chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.
Impacto:	resultado de um evento que afeta os objetivos.
Nível de Risco:	magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, em especial aquelas aplicáveis à qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão técnico do TCESP.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência/setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens questionados.	Setor de Engenharia Civil/Agente de contratação

Risco 02

Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, Termo de Referência, especificações técnicas etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do Município.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência/setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens questionados.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações

Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução, ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas esteja dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações

Ações de contingência/setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade os motivos do desinteresse pelo serviço, no caso de licitação deserta, ou revisar os valores estimados, no caso de licitação fracassada, para possível repetição do certame.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações

Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/setor responsável:	Nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as condições legais aplicáveis.	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, quando cabíveis.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco 05

Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, quando cabíveis.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco 06	
Risco:	Impossibilidade de início do estudo, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da CONTRATANTE, indisponibilidade de acesso ao imóvel, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades ou outras circunstâncias impeditivas.
Possibilidade:	Média
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Médio
Fase do processo:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do estudo.

Ações preventivas/setor responsável:	Verificar junto aos setores competentes da CONTRATANTE, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início do estudo nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência/setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço ou, se já emitida, orientar a CONTRATADA a não iniciar o estudo. até que sejam novamente liberados.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica

Risco 07		
Risco:	Alterações no escopo, nas premissas ou nas diretrizes técnicas inicialmente estabelecidas para elaboração do estudo.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para elaboração do estudo. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Acompanhar a elaboração do estudo pela área técnica da CONTRATANTE, mediante reuniões periódicas e validação dos produtos e etapas previstas no Termo de Referência.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência/setor responsável:	Revisar o escopo da contratação e avaliar, no caso concreto, eventual alteração contratual de prazo e/ou financeira, observada a legislação aplicável.	Fiscalização técnica

Risco 08	
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.
Possibilidade:	Baixa

Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a elaboração do estudo ou execução dos serviços.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a disciplina aplicável às falhas ou omissões identificadas nas peças da contratação.	Setor de Engenharia Civil
	Definir adequadamente o escopo, os produtos e os entregáveis da contratação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência/setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato, encaminhar eventual proposta de alteração contratual à autoridade competente, quando cabível e observadas as exigências legais.	Fiscalização técnica

Risco 09		
Risco:	Diferença entre o esforço técnico inicialmente estimado e o efetivamente necessário para a elaboração e conclusão dos produtos técnicos previstos na contratação, em razão das características e complexidades inerentes ao objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para elaboração do estudo e demais produtos técnicos.	
Ações preventivas/setor responsável:	Definir detalhadamente o escopo, os produtos e os entregáveis no Termo de Referência, com estabelecimento das condições de execução, análise e aceite dos produtos técnicos.	Setor de Engenharia Civil

Ações de contingência/setor responsável:	Analisar eventual ocorrência concreta à luz das condições contratuais, da matriz de riscos e da legislação aplicável, verificando a responsabilidade pelo evento e a necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis.	Fiscalização técnica

Risco 10		
Risco:	Preços de mão de obra que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do objeto decorrente do aumento do preço da mão de obra.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência e do contrato, as condições de reajuste e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as hipóteses e os requisitos previstos na legislação aplicável.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência/setor responsável:	Caso a CONTRATADA venha requerer reequilíbrio econômico-financeiro, o pedido deverá ser analisado pela fiscalização técnica e encaminhado à autoridade competente.	Fiscalização técnica

Risco 11	
Risco:	Elaboração do estudo e realização dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Médio
Fase do processo:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada

Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para elaboração do estudo. Atrasos para conclusão do estudo decorrente da necessidade de refazimento de serviços.	
Ações preventivas/setor responsável:	Fiscalizar continuamente a elaboração do estudo, realizando reuniões periódicas para acompanhamento do desenvolvimento do estudo.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência/setor responsável:	Notificar prontamente a CONTRATADA sempre que verificada a necessidade de correção/revisão de algum estudo entregue.	Fiscalização técnica
	Aplicar as sanções previstas na contratação, quando cabíveis.	Fiscalização/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco 12		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no estudo inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço de elaboração do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contingência/setor responsável:	Revisar o escopo da contratação, avaliando eventual alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica

Risco 13

Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a CONTRATANTE.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, quando cabível, documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/setor responsável:	Adotar as medidas contratuais e legais cabíveis diante do inadimplemento, inclusive retenções legalmente admitidas e eventual rescisão contratual.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco 14	
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada

Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a CONTRATADA deverá responder pelos acidentes de trabalho relacionados à execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a CONTRATADA deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Avaliar, durante as atividades técnicas presenciais e visitas de acompanhamento, as condições de segurança para execução dos serviços, verificando a observância das normas de segurança do trabalho e a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis.	Fiscalização técnica
	Notificar a CONTRATADA caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização técnica
Ações de contingência/setor responsável:	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Em caso de acidente, solicitar à CONTRATADA a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis junto aos órgãos competentes e a apresentação da documentação pertinente à fiscalização.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco 15	
Risco:	Risco de inadimplência da CONTRATANTE.
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso dos pagamentos devidos pela administração, poderão ocorrer consequências previstas na legislação e no contrato. Atrasos para entrega do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Formalizar o contrato para execução do estudo preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/setor responsável:	Em caso de dificuldades relacionadas à disponibilidade ou execução dos recursos orçamentários, realizar o planejamento dos pagamentos e adotar as providências administrativas cabíveis, de modo a evitar a suspensão da execução dos serviços pela CONTRATADA.	Fiscalização técnica/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco 16		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do estudo. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do estudo. Necessidade de nova licitação ou contratação de remanescente, impactando o planejamento da CONTRATANTE e o cronograma previsto para conclusão do estudo.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil

Ações de contingência/setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à CONTRATADA.	Fiscalização técnica/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Realizar a contratação do remanescente dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ou realizar novo processo de licitação.	Setor de Engenharia Civil/Secretaria de Administração

Risco 17		
Risco:	Os riscos descritos para a fase de execução contratual alocados à CONTRATADA são aplicáveis aos serviços subcontratados, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução, qualidade e conformidade dos serviços subcontratados.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Subcontratada/Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do estudo, decorrentes ou não da necessidade de refazimento dos serviços. Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega do estudo. Prejuízos relacionados à execução dos serviços subcontratados. Necessidade de contratação de remanescente, impactando o planejamento da CONTRATANTE.	
Ações preventivas/setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, as parcelas passíveis de subcontratação e o limite autorizado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução, qualidade e conformidade dos serviços subcontratados.	Setor de Engenharia Civil
	Estabelecer no edital licitatório as condições para a subcontratação.	Setor de Licitações

	Aplicar aos serviços subcontratados as ações preventivas pertinentes aos riscos da fase de execução contratual alocados à CONTRATADA.	-
Ações de contingência/setor responsável:	Analisar o objeto e os serviços especializados para formalização da subcontratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.	Setor de Engenharia Civil
	Aplicar aos serviços subcontratados as ações de contingência pertinentes aos riscos da fase de execução contratual alocados à CONTRATADA.	-

Leesander Alves da Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CREA-SP nº 5062324792

ANEXO VII

PONTUAÇÃO E NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A seleção do fornecedor será realizada na modalidade de concorrência, considerando a combinação dos critérios técnica e preço, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por técnica e preço justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP, previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK , cuja qualidade técnica é fator determinante para o adequado atendimento ao interesse público.

As propostas técnicas apresentadas serão avaliadas com base em critérios objetivos previamente definidos neste anexo, observando-se os princípios do julgamento objetivo, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Para fins de avaliação, a proposta técnica será composta por três quesitos, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

- **Quesito A: Experiência da Empresa Proponente**, com pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**;
- **Quesito B: Experiência da Equipe Técnica**, com pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos**;
- **Quesito C: Abordagem Técnico-Metodológica**, com pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**.

A soma das pontuações atribuídas aos quesitos resultará na pontuação total da proposta técnica, limitada ao máximo de **100 (cem) pontos**.

Nos itens seguintes, são detalhados os critérios de avaliação e a metodologia de atribuição de pontuação para cada quesito, bem como a forma de cálculo da nota final da proposta técnica.

2. DESCRIÇÃO DOS QUESITOS

2.1. Quesito A: Experiência da empresa (0 a 30 pontos)

A experiência da licitante será avaliada pela apresentação de prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto desta licitação, por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT's), devidamente emitidos no CREA ou CAU, necessariamente em nome da licitante, comprovando a experiência do licitante em elaboração de estudos e projetos de complexidade equivalente ou superior ao proposto neste Termo de Referência.

A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade, quando não permitir a comprovação da habilitação exigida, implicará na não atribuição da respectiva pontuação.

2.1.1. Os tipos de projetos e/ou estudos aceitos para fins de comprovação de acervo técnico da empresa deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes categorias:

a) Elaboração de planos de recursos hídricos;

b) Elaboração de projetos de soluções baseadas na natureza;

c) Elaboração de mapas de inundação;

d) Elaboração de RAP e/ou EIA;

e) Elaboração de levantamentos técnicos ambientais;

f) Elaboração de estudos e projetos de complexidade equivalente ou superior ao proposto neste Termo de Referência.

Observação: Admite-se a apresentação de uma ou mais certidões, do mesmo tipo ou de tipos distintos, desde que, em conjunto, comprovem a aptidão da licitante para a execução do objeto.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Pontuação:

Será atribuída pontuação de **10 (dez) pontos** para cada Atestado de Capacidade Técnica válido apresentado, observado o limite máximo de **30 (trinta) pontos**.

Máximo: 3 (três) atestados → 30 pontos.

2.2. Quesito B: Experiência da equipe técnica permanente (0 a 40 pontos)

Para fins de pontuação, será considerada exclusivamente a experiência profissional diretamente relacionada às atribuições da função indicada, em conformidade com o objeto previsto no Termo de Referência, devidamente comprovada por documentação idônea.

A pontuação será atribuída conforme os subquesitos a seguir:

2.2.1. Coordenador Geral do Estudo (até 30 pontos)

A pontuação será atribuída com base na experiência profissional do Coordenador Geral, conforme previsto no Termo de Referência.

Pontuação:

Será atribuída pontuação de **10 (dez) pontos por atestado válido**, observado o limite máximo de 30 (trinta) pontos.

2.2.2. Engenheiro Ambiental (até 10 pontos)

A pontuação será atribuída com base na experiência profissional experiência em estudo de impactos cumulativos de aterros, conforme previsto no Termo de Referência.

Pontuação:

Será atribuída pontuação de **5 (cinco) pontos por atestado válido**, observado o limite máximo de 10 pontos.

Regras gerais de avaliação do Quesito B:

- A experiência dos profissionais será avaliada pela apresentação de prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível as acima descritas, preferencialmente por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT's), devidamente emitidos no CREA ou CAU, necessariamente em nome do

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

profissional. Ou atestados emitidos por empresas públicas ou privadas comprovando a experiência do profissional;

- O(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT's) apresentada(s) deverá(ão), na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta comprovar(em) que faça parte do quadro da licitante, em qualquer uma das formas abaixo, segundo a Súmula 25 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em uma das seguintes situações:
- Fazer parte do quadro permanente de licitante, condição comprovada através de cópia de ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional juntada aos documentos de habilitação;
- Ser profissional autônomo contratado pela empresa, condição comprovada através de cópia do contrato de trabalho correspondente nos termos da Resolução CONFEA nº 425 de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o desempenho de cargo ou função técnica;
- Ser sócio da empresa, condição comprovada por cópia do contrato social da empresa, juntada aos documentos de habilitação.
- Ser diretor da empresa, condição comprovada por cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.
- Também deverá ser apresentado currículos dos profissionais nomeados, cujas informações colocadas poderão ser verificadas pela contratante, para confirmação de sua veracidade.
- Os currículos devem ser limitados a 15 (quinze) páginas por profissional, constando serviços que comprovem suas responsabilidades e experiências técnicas, compatíveis com as funções que desempenharão na equipe.
- A assinatura do profissional no respectivo currículo significará a sua anuência e conhecimento sobre os dados fornecidos, sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- Os profissionais apresentados não poderão fazer parte da equipe técnica apresentada nas propostas de mais de um licitante, para esta licitação, sob pena de desclassificação dos concorrentes envolvidos.

2.3. Quesito C: Abordagem Técnico-Metodológica (0 a 30 pontos)

A avaliação da Abordagem Técnico-Metodológica será realizada com base em critérios objetivos, conforme os subitens abaixo, considerando o grau de detalhamento técnico, a aplicabilidade das soluções propostas e a aderência às condições reais da área de intervenção.

Tabela 1 – Avaliação Objetiva da Abordagem Técnico-Metodológica

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Critério Objetivo para Pontuação	Limite de páginas
1	Conhecimento do objeto e diagnóstico da área	5	✓ **5 pontos**: Identifica as características e condicionantes relevantes da área e seu histórico de ocupação. ✓ **2 pontos**: Apresenta descrição genérica da edificação e do objeto. ✓ **0 ponto:** Limita-se à reprodução do termo de referência, sem análise.	4
2	Metodologia para elaboração do diagnóstico ambiental e hidrológico	10	✓ **10 pontos:** Apresenta metodologia detalhada para realização do diagnóstico ambiental e hidrológico. ✓ **5 pontos:** Apresenta metodologia genérica, sem detalhamento suficiente. ✓ **0 ponto:** Não apresenta metodologia.	6

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Critério Objetivo para Pontuação	Limite de páginas
3	Metodologia para estudo das áreas de inundação	10	✓ **10 pontos:** Apresenta metodologia detalhada para estudo das áreas da ETEP em relação a inundação. ✓ **5 pontos:** Apresenta metodologia convencional de elaboração do estudo, sem detalhamento suficiente dos procedimentos de compatibilização. ✓ **0 ponto:** Não apresenta metodologia de elaboração e compatibilização do estudo.	3
4	Plano de trabalho, cronograma e organização	5	✓ **5 pontos:** Apresenta plano de trabalho e cronograma detalhados, com encadeamento lógico das atividades e dos produtos técnicos, organização da equipe multidisciplinar e definição dos procedimentos de acompanhamento, integração e compatibilização dos trabalhos. ✓ **2 pontos:** Apresenta plano de trabalho ou cronograma simplificado. ✓ **0 ponto:** Apresenta conteúdo ausente, insuficiente ou inconsistente.	4

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Regras de avaliação do Quesito C:

- A pontuação será atribuída com base em critérios **objetivos e verificáveis**, vinculados ao conteúdo apresentado pela licitante;
- Não serão pontuados conteúdos genéricos, padronizados ou desvinculados do objeto;
- Não será considerada a mera reprodução do Termo de Referência;
- Deverá ser considerado um limite de páginas, considerando-se o documento formatado em tamanho A4, fonte Arial 12 e espaçamento da margem esquerda de 2,5 cm. Os subquesitos serão avaliados considerando a variação de até uma página a mais ou a menos de acordo com o indicado no quadro acima, porém o número máximo de páginas (15 páginas) deverá ser respeitado, conforme tabela acima "***Tabela 1 – Avaliação Objetiva da Abordagem Técnico-Metodológica***". Caso a proposta ultrapasse o número máximo de páginas estabelecido, as que excederem, em ordem de apresentação, não serão consideradas para a análise;
- A avaliação considerará a adequação técnica da abordagem proposta às condições reais da edificação objeto da intervenção, especialmente quanto às suas características históricas, arquitetônicas e construtivas, ao estado de conservação, às manifestações patológicas identificáveis e à compatibilização das intervenções de restauro, reforma e adaptação.
- **Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:**
  - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou
  - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica apresentada será julgada e pontuada conforme os quesitos abaixo, observando-se critérios objetivos previamente definidos neste Anexo:

Tabela 2 – Pontuação dos Quesitos

Quesito	Descrição	Pontuação
A	Experiência da Empresa Proponente	0 a 30 pontos
B	Experiência da Equipe Técnica	0 a 40 pontos
C	Abordagem Técnico-Metodológica	0 a 30 pontos

A **Pontuação da Proposta Técnica (PPT)** será obtida pelo somatório dos pontos alcançados em cada quesito, conforme a seguinte expressão:

$$PPT = Quesito\ A + Quesito\ B + Quesito\ C$$

- **Critérios de Desclassificação da Proposta Técnica**

  Serão desclassificadas as propostas técnicas que incorrerem em qualquer das seguintes hipóteses:

  I. Obtiverem Pontuação da Proposta Técnica (PPT) inferior a **50 (cinquenta) pontos**;
  II. Apresentarem equipe técnica com formação ou qualificação incompatível com as exigências estabelecidas no Edital;
  III. Apresentarem proposta técnica em desacordo com as exigências deste Anexo, que comprometa sua avaliação ou inviabilize a aferição dos critérios estabelecidos.

- **Nota Final da Proposta Técnica (NPT)**

  A Nota Final da Proposta Técnica será calculada por meio da normalização da pontuação obtida, conforme a seguinte fórmula:

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

$$NPT = \frac{PPT_a}{PPT_o} X\ 10$$

Onde:

NPT = Nota final da proposta técnica

PPT_a = Pontuação da proposta técnica da licitante em avaliação

PPT_o = Maior pontuação técnica obtida entre as licitantes classificadas

- **Disposições Complementares**

  - A avaliação da proposta técnica observará exclusivamente os critérios estabelecidos neste Anexo, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou não previstos no edital;
  - A pontuação atribuída deverá ser devidamente motivada, com base nos elementos apresentados na proposta técnica;
  - A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada de forma comparativa entre as propostas, considerando o grau de atendimento aos requisitos estabelecidos;
  - A pontuação final da proposta técnica será utilizada para fins de cálculo da nota final da licitação, em conjunto com a proposta de preço, conforme critérios definidos no edital.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO VIII

DIRETRIZES PARA PROPOSTA DE PREÇO

Para composição da proposta de preço, a licitante deverá analisar a composição do orçamento estimado apresentado no ANEXO II e elaborar sua proposta para apresentação no certame.

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o modelo constante do ANEXO IX.

Propostas elaboradas em outro formato ou que apresentem qualquer alteração estrutural do modelo disponibilizado serão desclassificadas.

A planilha orçamentária modelo ANEXO IX será disponibilizada em formato editável (.xlsx) juntamente com a documentação da Concorrência.

Após o download da planilha orçamentária modelo em formato editável, a licitante deverá compor o preço global a partir do preenchimento dos campos editáveis da planilha, seguindo os seguintes passos:

Passo 1 – Definição dos encargos e fatores de composição:

A licitante deverá definir os parâmetros que compõem os custos indiretos, encargos sociais, tributos, despesas administrativas e demais fatores necessários à formação do preço, considerando sua natureza jurídica, o regime tributário ao qual se submete, entre outros.

Passo 2 – Definição dos custos unitários de cada item orçamentário:

Nesta etapa, a licitante deverá preencher o custo unitário de cada um dos itens que compõem o orçamento geral para execução do objeto. Os custos deverão ser informados com duas casas decimais, na unidade monetária do real (R$). A planilha calculará automaticamente o custo total de cada item orçamentário, o valor global da proposta e o percentual de participação de cada item em relação ao valor total.

Os custos unitários relativos à equipe técnica deverão, obrigatoriamente, respeitar o piso salarial da categoria profissional correspondente, sendo de responsabilidade da licitante o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Passo 3 – Conferência dos preços:

Após o preenchimento da planilha, caberá à licitante analisar os valores apresentados, podendo ajustar os custos unitários, se necessário, para aperfeiçoamento da proposta.

Passo 4 – Assinatura:

A licitante deverá preencher os campos de identificação da empresa e do representante legal. Após o preenchimento, a planilha deverá ser impressa e assinada pelo representante legal, conforme exigido no edital.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Concorrência nº: _____/2026 **Data: ____/____/____**

Elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Responsável legal: _____

Cálculo do fator K

Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1.787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico:

Item	Custo	Alíquota
ES	Encargos sociais	
ESA	Encargos sociais sobre RPA	
ARDF	Administração, risco e despesas financeiras	
L	Lucro	
DFL	Despesas fiscais legais - (PIS+COFINS+ISS) / (1-PIS+COFINS+ISS)	
PIS		
COFINS		
ISS		

K1	Equipe permanente	K1 = [(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)]	
K2	Equipe de consultores	K2 = [(1+ESA+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)]	
K3	Despesas de serviços de apoio técnico	K3 = [(1+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)]	
K4	Despesas diversas	K4 = (1+L)*(1+DFL)	

Planilha orçamentária consolidada

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Elaboração de estudo técnico multidisciplinar para caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal.

Orçamento consolidado

Item	Especificação	Fonte	Código	Custo unitário (R$)	Unidade	Quant.	Custo total (R$)	Custo total com K (R$)	Peso (%)
1	**Equipe técnica Permanente**							**0,00**	**0,00**
1.1	Engenheiro hidrólogo/civil - especialista em recursos hídricos	DNIT	P8061	0,00	hora	0	0,00	0,00	0,00
1.2	Engenheiro ambiental ou sanitarista senior	DNIT	P8067	0,00	hora	0	0,00	0,00	0,00
1.3	Administrador pleno	DNIT	P8003	0,00	hora	0	0,00	0,00	0,00
2	**Consultores**							**0,00**	**0,00**
2.1	Especialista na área florestal	DNIT	P8067	0,00	hora	0	0,00	0,00	0,00
2.2	Especialista em planejamento urbano / advogado urbanista	DNIT	P8067	0,00	hora	0	0,00	0,00	0,00
3	**Serviços de apoio técnico**							**0,00**	**0,00**
3.1	Fornecimento de equipe de topografia composta de 1 topografo, 1 auxiliar de topografia e 1 técnico em geoprocessamento, 1 equipamento de topografia, demais acessórios, veículo, inclusive cálculo e desenho executados pelas equipe na obra.	Composição 1	jul/26	0,00	dia	0	0,00	0,00	0,00
4	**Despesas Diretas**							**0,00**	**0,00**
4.1	Veículo leve - 53 kW	DNIT	E8889	0,00	dia	0	0,00	0,00	0,00
4.2	Diárias	Composição	3	0,00	dia	0	0,00	0,00	0,00
Valor total (R$)								**0,00**	**0,00**

_____

Nome do representante legal

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Concorrência nº: _____/2026 **Data: ____/____/____**

Elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, “d”, da Lei Orgânica Municipal – JK.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Responsável legal: _____

Preço por produto

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Elaboração de estudo técnico multidisciplinar para caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, “d”, da Lei Orgânica Municipal.

PLANILHA DE COTAÇÃO - % PERCENTUAL MÁXIMO DE CADA PRODUTO

Nº	PRODUTO	VALOR (R$)	(%)
1	Plano de trabalho ajustado e Visita técnica		5,00%
2	Levantamento de dados		25,00%
3	Relatório técnico de hidrologia, hidráulica e ambiental		36,00%
4	Estudo de impacto hidrológico e de efeitos cumulativos:		22,00%
5	Minuta de lei regulamentadora		12,00%
VALOR TOTAL			100,00%

Validade da Proposta

A presente proposta terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, conforme estabelecido no edital.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante a apresentação das medições

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

devidamente aprovadas pela fiscalização, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

Declaração de Custos Inclusos

Declara-se que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, transporte, seguros, equipamentos, materiais, mão de obra, bem como quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

_____

Nome do representante legal

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO X

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL

A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas propostas técnicas e comercial, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota Final, combinando nota da proposta técnica e a nota da proposta comercial, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota da Proposta Técnica (NPT) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PPTa}{PPTo} \; X\ 10$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

PPTa = Pontuação da proposta técnica em avaliação

PPTo = Maior pontuação da proposta técnica obtida dentre as proponentes

NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL

A Nota da Proposta Comercial (NPC) será inversamente proporcional ao menor preço apresentado entre as empresas proponentes do Ato Convocatório, e será calculada conforme fórmula a seguir:

$$NPC = \frac{PCmenor}{PCA} \; X\ 10$$

Onde:

NPC = Nota da Proposta Comercial

PCmenor = Valor da proposta comercial com menor preço entre as empresas proponentes

PCA = Valor da proposta comercial da empresa proponente em análise

NOTA FINAL

A nota final (NF) da empresa analisada terá o valor máximo de 100 e será dada por:

$$NF = (7 \times NPT) + (3 \times NPC)$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota Final da Proposta Técnica

NPC = Nota da Proposta Comercial

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao item 5 do Termo de Referência, que disponibilizará, para a execução do objeto da presente licitação, os profissionais abaixo indicados, os quais comporão a equipe técnica responsável pela elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK.

.

I – EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

Função	Nome	Formação	Nº Registro Profissional	Tempo de Formação	Vínculo com a Empresa
Administrador Pleno					

II – CONSULTORES

Função	Nome	Formação	Nº Registro Profissional	Tempo de Formação
Especialista na área florestal				
Especialista em planejamento urbano/ advogado urbanista				

DECLARA, AINDA, QUE:

I – Os profissionais indicados atendem integralmente aos requisitos mínimos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência;

II – Compromete-se a mantê-los vinculados à execução contratual durante toda a vigência do contrato;

III – Eventual substituição somente ocorrerá mediante apresentação de profissional com qualificação equivalente ou superior e prévia anuência da Administração Municipal;

IV – Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações ora prestadas, estando ciente das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração inverídica.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Cargo/Função: _____

Razão Social da Empresa

CNPJ nº _____